

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 37/2010

de 14 de Janeiro

Pela Portaria n.º 1230/2003, de 22 de Outubro, foi renovada a zona de caça associativa da freguesia de São Vicente de Paul (processo n.º 813-AFN), situada no município de Santarém, válida até 9 de Julho de 2009, e concessionada à Associação de Caça e Pesca de S. Vicente de Paul, que entretanto requereu a sua renovação e simultaneamente a anexação de alguns prédios rústicos.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto nos artigos 11.º, 37.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, e consultado o Conselho Cinegético Municipal de Santarém, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

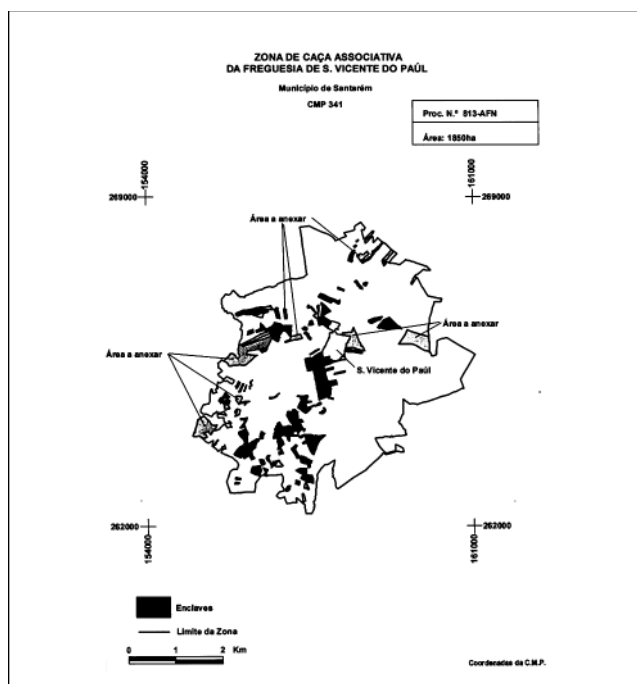
1.º É renovada a zona de caça associativa da freguesia de São Vicente de Paul (processo n.º 813-AFN), por um período de seis anos, renovável automaticamente por um único e igual período, com efeitos a partir do dia 10 de Julho de 2009, constituída por vários prédios rústicos sitos na freguesia de São Vicente de Paul, município de Santarém, com a área de 1757 ha.

2.º São anexados a esta zona de caça vários prédios rústicos sitos na freguesia de São Vicente de Paul, município de Santarém, com a área de 93 ha.

3.º Após a renovação e anexação dos terrenos acima referidos fica a zona de caça identificada no n.º 1.º com a área total de 1850 ha, conforme planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

4.º A anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, em 4 de Janeiro de 2010.



Portaria n.º 38/2010

de 14 de Janeiro

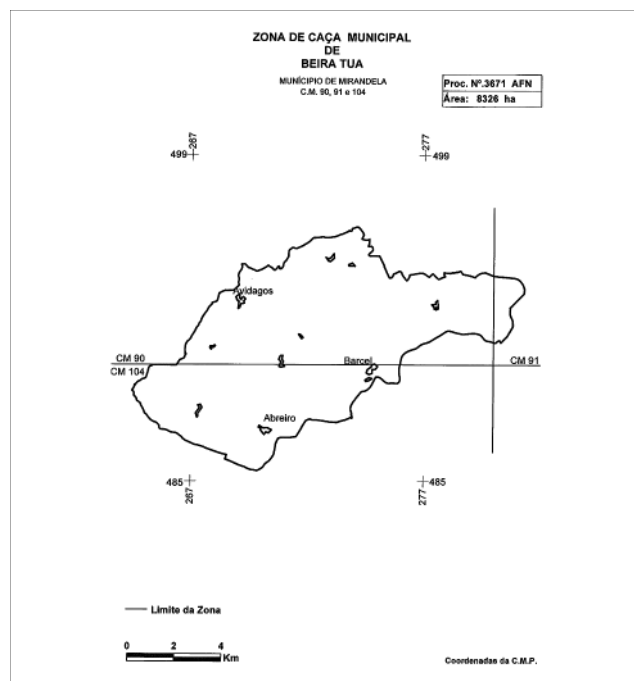
Pela Portaria n.º 666/2004, de 19 de Junho, foi criada a zona de caça municipal de Beira Tua (processo n.º 3671-AFN), situada no município de Mirandela, válida até 19 de Junho de 2010, e transferida a sua gestão para as Juntas de Freguesia de Abreiro, Avidagos, Barcel, Cobro, Navalho e Valverde da Gestosa, que entretanto requereram a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no artigo 21.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, e consultado o Conselho Cinegético Municipal de Mirandela, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É renovada a zona de caça municipal de Beira Tua (processo n.º 3671-AFN), bem como a respectiva transferência de gestão, por um período de seis anos, sendo aquela constituída pelos terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante, sitos nas freguesias de Abreiro, Avidagos, Barcel, Cobro, Navalho e Valverde da Gestosa, todas do município de Mirandela, com a área de 8326 ha.

2.º Esta portaria produz efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2010.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, em 4 de Janeiro de 2010.



Portaria n.º 39/2010

de 14 de Janeiro

Pela Portaria n.º 1216/2006, de 13 de Novembro, foi concessionada a zona de caça turística da Herdade de Santo Amador e outras (processo n.º 4510-AFN), situada no município de Reguengos de Monsaraz, com a área de 449 ha.

Verificou-se entretanto que o nome da entidade concessionária mencionado na portaria acima referida não está correcto, pelo que se torna necessário proceder à sua correcção.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que o n.º 1.º da Portaria n.º 1216/2006, de 13 de Novembro, passe a ter a seguinte redacção:

«1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de seis anos, renovável automaticamente por um período igual, a Manuel José Bilro Letras da Luz, com o número de pessoa colectiva 182648249, com sede no Monte da Várzea, 7200-178 Monsaraz, a zona de caça turística da Herdade de Santo Amador e outras (processo n.º 4510-DGRF), englobando vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Campo, município de Reguengos de Monsaraz, com a área de 449 ha.»

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, em 4 de Janeiro de 2010.

Portaria n.º 40/2010

de 14 de Janeiro

Pela Portaria n.º 308/2004, de 23 de Março, foi renovada a zona de caça associativa de H Grande (processo n.º 2076-AFN), situada no município de Fronteira, válida até 16 de Setembro de 2010, e concessionada à Associação de Caça H Grande, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É renovada a zona de caça associativa de H Grande (processo n.º 2076-AFN), por um período de seis anos, constituída por vários prédios rústicos sitos na freguesia de São Saturnino, município de Fronteira, com a área de 1529 ha.

2.º Esta portaria produz efeitos a partir do dia 17 de Setembro de 2010.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, em 4 de Janeiro de 2010.